Publicado

Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone: (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - Paraná

DECRETO Nº 679

O DR. VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando ' das atribuições que lhe são conferidas pela lei local' de nº 989/93 e tendo em vista o disposto no artigo 133 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedido ao funcionalismo em geral antecipação Salarial de Sessenta por cento, a partir de 1º de maio de 1.993, incidindo sôbre os vencimentos do mês de abril de 1.993 Acrescida essa porcentagem de mais dez por' cento a contar de 1º de junho de 1.993.

Artigo 2º- A antecipação é extensiva aos aposentados e pensionistas.

Artigo 3º- Os vencimentos que não alcançarem o salário mínimo serão complementados até o seu cor-/ respondente valor.

Artigo 4º- As antecipações serão deduzidas na oportuna data-base de reajustamento salarial.

Artigo 5º- Êste decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.